



TERMO DE CARACTERIZAÇÃO DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL E CALAMIDADE PÚBLICA

A Constituição da Organização Mundial da Saúde (OMS), em seu preâmbulo, define saúde como “estado de completo bem estar físico, mental e social e não consistindo somente da ausência de uma doença ou enfermidade”. Diante dessa afirmação e deparando-se com o atual cenário mundial no que diz respeito à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), temos a impressão de estar diante não somente de um conceito, mas de um desafio em meio a esse momento assustador que é uma **pandemia**.

Segundo a OMS, uma pandemia é a disseminação mundial de uma nova doença. O termo é utilizado quando uma epidemia – grande surto que afeta uma região – se espalha por diferentes continentes com transmissão sustentada de pessoa para pessoa. Atualmente, há mais de 115 países com casos declarados da infecção.

A OMS tem tratado da disseminação [do Covid-19] em uma escala de tempo muito curta, e estamos muito preocupados com os níveis alarmantes de contaminação e, também, de falta de ação [dos governos]", afirmou o diretor-geral da OMS, Tedros Adhanom, no painel que trata das atualizações diárias sobre a doença. "Por essa razão, consideramos que o Covid-19 pode ser caracterizado como uma pandemia", explicou durante a conferência de imprensa em Genebra.

Nesse aspecto e visto que o COVID-19 é um mal que assola não só o município de Itaituba, mas o mundo inteiro também, ao deparar-se com o crescente número de casos confirmados, em análise, em tratamento e óbitos, de acordo com os boletins epidemiológicos divulgados diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), nota-se que esse vírus arruína a saúde de muitas pessoas, com sintomas que partem de leves a graves, onde alguns cidadãos não resistem e evoluem a óbito.

Essa doença atinge crianças, jovens, adultos e idosos e, para a demanda de atendimentos ser suprida, faz-se necessário diversos protocolos e triagens realizadas pelos profissionais de saúde, em pontos estratégicos distribuídos na cidade, como Unidades Básicas de Saúde - UBS, Unidade Pronto Atendimento - UPA e Hospital Municipal de Itaituba – HMI. Isso posto, é imprescindível a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA, NO ATENDIMENTO À PACIENTES COM CORONAVÍRUS (COVID-19).



Prefeitura Municipal de Itaituba



Dessa forma, a aquisi o em apre o   imprescind vel para a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Hospital Municipal de Itaituba – HMI, Postos de Sa de e Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Diante da situa o emergencial a qual o munic pio de Itaituba se encontra, justifica-se a Dispensa de Licita o, para que n o acarrete graves preju zos e comprometimento   seguran a/sa de p blica, caso tenha que suportar a delonga inerente de outro procedimento licitat rio.

Com rela o   caracteriza o da situa o emergencial, reverte-se os termos legais constantes na **Lei n  8.666/93**, com fulcro no artigo 24, inciso IV; **Lei n  13.979/2020** e **14.035/2020** em seu artigo 4 , bem como **Decretos Municipais n  036/2020, 056/2020 e 061/2020** prorrogado pelo decreto n  **018/2021**, que disp em sobre as medidas emergenciais de sa de p blica decorrente da infec o humana pelo COVID-19.

Assim sendo,   v lido ressaltar que a abertura de um processo licitat rio para a contrata o de empresas que supram a necessidade do objeto desta Dispensa de Licita o demandaria tempo, e que isso acarretaria preju zos no andamento das atividades cotidianas dos departamentos e programas desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Sa de; e observando a situa o emergencial a qual vivenciamos, faz-se necess ria, com m xima urg ncia, a contrata o direta da compra em tese, para que, assim, seja garantida a indispens vel aquisi o emergencial de material descart vel para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Sa de De Itaituba, no atendimento   pacientes com COVID-19.

IAMAX PRADO CUST DIO
Secret rio Municipal de Sa de.
Decreto n  0015/2021